



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 427

de 10 de Novembro de 1.995

"Declara de Utilidade Pública o Conselho de Desenvolvimento Comunitário de **Paus Branco**, neste Município".

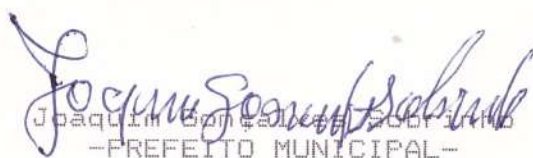
A Câmara Municipal de Monte Azul, Estado de Minas Gerais, decreta, e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º :- Fica declarado de Utilidade Pública Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Paus Branco, neste Município.

Art. 2º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º :- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Azul, 10 de Novembro de 1.995.


Joaquim Gonçalves Sobrinho
-PREFEITO MUNICIPAL-


Deusdete Rodrigues de Oliveira
-SECRETARIO DE GOVERNO-